

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N. 927/67 - CEE

INTRERESSADO : MARIA EVANGELINA SOEIRO

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cadeira de Língua e Literatura
Latina - 730 dias -RTP - FFCL de Araraquara

P A R E C E R N. 828 /67

Preliminarmente tenho minhas dúvidas sobre se o Assistente do Diretor, que tem funções internas, pode ou tem competência para dirigir-se ao presidente da CES, propondo a contratação de um professor.

É proposto o contrato da senhorita Maria Evangelina Soeiro para exercer as funções de instrutor, pelo prazo de 730 dias, junto a cadeira de Literatura e Língua Latina.

Licenciada em Letras Clássicas em 1946 pela Universidade Católica de Campinas, dominando também a língua Francesa e a Alemã, dedicou-se e dedica-se desde a licenciatura aos misteres do ensino, por concurso, de Latim e Português.

Tenho para mim que pode ser contratada como instrutora, por 730 dias em RTP.

Em 6.10.67

a) Honório Monteiro
Relator